



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0122/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 4.647/2023, **Pregão Eletrônico nº 050/2023, Ata de Registro de Preços nº 039/2023 (válida até 20/07/2024) Abertura de Registro de Preços nº _____**, referente a Aquisição de Medicamentos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 0138/2024 da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 19/01/2023 CP: 22/01/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Medicamentos, conforme descrição abaixo:

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, Estrada da Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554, Telefone (47) 3520-9000 / (47) 3521-9004, E-mail licitacoes3@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br neste ato representado por seu Procurador Sr. Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF 015.886.939-70 e RG nº 3.242.195, residente na Rua Francisco Ferrari, nº 86, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
022	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML (1:100). AMPOLA DE 1 ML.	35	Ampola	HYFRE N HYPOFA RMA	R\$ 1,23	R\$ 43,00
023	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML.	200	Ampola	EQUIPL EX ABD 10ML	R\$ 0,36	R\$72,00
026	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML	50	Ampola	FARMA CE (GENERI CO)	R\$ 1,13	R\$56,50
032	FUROSEMIDA 10 MG/ML. AMPOLA DE 2 ML.	20	Ampola	SANTIS A (GENER ICO)	R\$ 2,36	R\$47,20
034	ONDANSETRONA 2 MG/ML. AMPOLA 2 ML.	20	Ampola	HIPOLA BOR (GENER ICO)	R\$ 2,18	R\$43,60
036	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML.	30	Ampola	GREEN PHARM A (GENER ICO)	R\$ 1,51	R\$45,30
TOTAL = R\$307,65						



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Renata Pimenta Lima e suplente Zeliana Fernandes Denis.

2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. **PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$307,65**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2314	SALVAR SAMU FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621 - 4170	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5702	

Solicitação de Compras nº192280.

5. **DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 050/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 039/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 31 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito